

**PORTARIA N.º 1.100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **BENEDITA DE SOUZA CARVALHO TOCKIO** em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **JOSÉ TOCKIO**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE**,

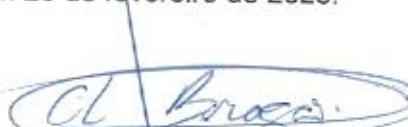
**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **BENEDITA DE SOUZA CARVALHO TOCKIO**, portadora do RG n.º 16.518.539-9 e inscrita no CPF sob o n.º 049.582.038-50, cônjuge do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor **JOSÉ TOCKIO**, portador do RG n.º 8.169.395-3 e inscrito no CPF sob o n.º 159.232.598-00 ex-servidor aposentado, conforme Processo n.º 009/2025 do OLÍMPIA PREV, a partir de 22/01/2025, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 22/01/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de fevereiro de 2025.



**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente